

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; e

Considerando o teor do Ofício nº 1755/2021 - Chefe de Gabinete, de 26 de novembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/1293588, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à Disposição do Ministério Público do Estado do Pará os Policiais Militares abaixo relacionados:

3º SGT PM RG 36226 MARIANA PAIVA LIMA

CB PM RG 40036 IVAN BRENO LIMA DA SILVA

SD PM RG 42242 KELVE BARRETO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Para. e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; e

Considerando o teor do Ofício nº 0028/2022 - Gab.Cmdº.CBMPA, de 14 de janeiro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/1353145, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP o 3º SGT BM OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA, MF: 57173977-1, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 0029/2022 - Gab.Cmdº.CBMPA, de 14 de janeiro de 2022; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/21112,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o MAJ QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, MF: 57190113-1, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o MAJ QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, MF: 57190113-1, a contar de 10 de janeiro de 2022, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, TATIANE RODRIGUES COSTA do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 3 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BERTINO LEAL BARBOSA NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente I,

código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 3 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.780, de 30 de novembro de 2021, página 8, coluna 1, que trata da exoneração de CLEICE TEREZINHA ALVES MONTEIRO.

Onde se lê: ..., a contar de 16 de novembro de 2021.

Leia-se: ..., a contar de 19 de novembro de 2021.

ERRATA

No Decreto datado de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.780, de 30 de novembro de 2021, página 8, coluna 1, que trata da nomeação de ELAISA ÁVILA COELHO DE SA FREIRE.

Onde se lê: ..., a contar de 16 de novembro de 2021.

Leia-se: ..., a contar de 19 de novembro de 2021.

Protocolo: 755713

D E C R E T O Nº 2148, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 52.262.217,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.262.217,46 (Cinquenta e Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	5.472.182,44
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	4.882.838,61
071011545115087556 - SEDOP	0301	444042	280.000,00
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	5.940.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	993.608,05
141012060814918710 - SEDAP	0301	444042	300.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0301	444042	5.932.432,78
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	957.251,52
291012678214867430 - SETRAN	0330	449051	502.302,89
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	6.608.151,17
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	339030	1.500.000,00
381010103214958403 - MPCM	0301	339039	22.800,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	18.870.650,00
TOTAL			52.262.217,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2150, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.752.360,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.752.360,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612815028833 - PMPA	0101	339030	3.752.360,00
TOTAL			3.752.360,00